

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEAD Nº 001, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Orienta os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual quanto aos critérios e requisitos para o levantamento de necessidades e a forma de envio por cada órgão regulamentando o processo de aquisição de produtos e contratações de serviços no exercício subsequente.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições.

Considerando a necessidade de disciplinar os processos de aquisições-contratações de produtos ou serviços, com fulcro no Decreto nº 40.548 de 17 de Setembro de 2020.

Considerando o planejamento como ferramenta indispensável para toda prática gerencial proporcionando uma gestão eficiente e eficaz.

Considerando a necessidade de adoção de critérios e requisitos para o levantamento das necessidades por cada órgão e consequentemente o envio no portal gestor de compras, viabilizando relatórios de gestão para melhor tratamento dos dados.

Considerando ainda, que a adoção dessas medidas viabiliza o planejamento dos procedimentos licitatórios e das estimativas de aquisições-contratações.

Resolve expedir a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Os órgãos ou entidades da Administração Pública do Estado da Paraíba deverão realizar as projeções dos quantitativos de itens - aquisição de produtos e contratação de serviços - objeto de pregão para registro de preços, a serem adquiridos e/ou contratados no exercício subsequente.

Art. 2º - O órgão/entidade deverá obrigatoriamente, registrar o Planejamento das projeções de Compras Anual junto ao Sistema Eletrônico Gestor de Compras até o dia 30 de agosto de cada exercício, sob pena do mesmo ser bloqueado no Sistema Gestor de Compras para procedimentos de novas compras/contratações.

ELABORAÇÃO

Art. 3º - Caberá aos órgãos e entidades elaborar anualmente o respectivo PAC, contendo todos os itens que pretende contratar no exercício subsequente, informando:

I - Tipo de item, o respectivo código, de acordo com os Sistemas de Catalogação de Material ou de Serviços;

II - Quantidade a ser adquirida ou contratada;

III - Descrição sucinta do objeto;

IV - Justificativa para a aquisição ou contratação;

V - Estimativa preliminar de valor;

VI - O grau de prioridade da compra ou contratação;

VII - A data desejada para a compra ou contratação com a data de encerramento de vigência da última contratação, quando for o caso;

VIII - Se há vinculação ou dependência com a contratação de outro item para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados.

IX - Definir o cronograma do Plano Anual de Compras-PAC.

Art. 4º - Para efetivação das projeções anuais de compras objeto de pregão, os órgãos adequarão suas estimativas com a Lei Orçamentária Anual.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º - A CENTRAL DE COMPRAS deverá analisar as demandas encaminhadas pelos órgãos/entidades requisitantes, promovendo diligências necessárias para:

I - agregação, sempre que possível, de demandas referentes a objetos de mesma natureza;

II - adequação e consolidação do PAC; e

III - construção do calendário de licitação, observados os incisos VII e VIII do art. 3º da presente Instrução Normativa.

Art. 6º - A elaboração do cronograma anual das necessidades de aquisições-contratações de produtos ou serviços deverão seguir o modelo no ANEXO I.

Art. 7º - Caberá a Secretaria de Estado da Administração, por intermédio da Central de Compras, decidir sobre os casos omissos nesta Instrução.

VIGÊNCIA

Art. 8º - Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretaria de Estado da Administração

ANEXO I

PROJEÇÕES DE QUANTIDADES PARA SEREM ADQUIRIDOS E/OU CONTRATADOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

ITEM	CÓDIGO	OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	LND	QUANTIDADES DOS 3 ÚLTIMOS ANOS			QUANTIDADE ESTIMADA	VALORES TIMADO	COMPROMETIMENTO ORÇAMENTÁRIO - LOA
					1º	2º	3º			

RESENHA Nº 010/2021/GEDEPS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 03/06/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere ESTABILIDADE a Servidora abaixo relacionada:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRICULA	CARGO	ÓRGÃO
21006249-5	JAQUELINE FREIRE DINIZ	173.416-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretaria de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº: 226/2021
EXPEDIENTE DO DIA: 07-06-2021

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos de DESAVERBAÇÃO de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotacao	Processo	Matricula	Nome	Origem do tempo	Data Início	Data Final	Total Dias
SEC. EST. GOVERNO	21006201-J	1345563	ALTAIR DO NASCIMENTO SILVA	Empresa Privada	10/04/1980	04/10/1988	2.308

PUBLIQUE-SE

MARILÍ NEAL GALCÃO AQUINO GABRIELA DA ROCHA
Diretor Executiva de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 133/GS/SEAP/2021

Em 04 de junho de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988.

RESOLVE designar os servidores BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Mat. 90.822-3 e EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei, os fatos contidos no Ofício SAP-OFN- 2021/011610 e seus anexos, que trata dos fatos ocorridos no interior da Penitenciária Instituto de Reeducação Social de Catolê do Rocha, no dia 31.05.2021.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 134/GS/SEAP/2021

Em 04 de junho de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988.

RESOLVE designar os servidores BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Mat. 90.822-3 e EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei, os fatos contidos no Relatório e anexos, encaminhado pelo Coordenador do Almoarifado Central, que trata dos fatos ocorridos no interior do Almoarifado, no dia 03.06.2021.

Publique-se

Cumpra-se

Sérgio Fonseca de Sousa -
Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 51

João Pessoa, 07 de Junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor ERICK JONH BATISTA MOURA, Matrícula 181.015-4, Assessor de Gabinete, para exercer as atribuições previstas no Art. 66, do Decreto número 33.050/2012, (Serviço de Informação do Cidadão - SIC - PB) em substituição ao Sr. Aderval Monteiro Valença Dias, matrícula 166.872-2;

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.

Eirâm de Araújo Moraes
Secretário de Estado